LEI Nº. 5.175/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 07/02/2023 A 07/05/2023.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 5.104, DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE FIXA PISO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.104, de 19 de julho de 2022, passa a viger com a seguinte redação:

> *"Art. 1º O Piso salarial mensal dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, inclusive daqueles empregados públicos que exercem as mesmas atribuições/funções através de contrato temporário com a Administração na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, passa a ser de R$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio, acrescido de 20% a título de insalubridade."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

DOIS IRMÃOS, RS 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper
CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.